LEI Nº 2.102, DE 27 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CORREÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE DIRETOR I, II, III E DO DIRETOR DO CAIC.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a correção salarial dos cargos de Diretor I, II, III bem como do Diretor do CAIC.

Art. 2º - O vencimento inicial do cargo de Diretor I a partir da promulgação da presente lei será de **R$ 537,00** – o do Diretor II será de **R$ 717,00**, do Diretor III bem com do Diretor do CAIC será de **R$ 896,00**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de maio de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL